



**REGULAMENTO DO PROGRAMA  
DE ACOMPANHAMENTO  
DO ALUNO EGRESSO**





**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



# **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EGRESSO**



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE  
ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EGRESSO**

**Art. 1º** - A Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, reconhecendo a importância do acompanhamento dos seus Egressos, desenvolveu o presente canal de comunicação específico com os alunos formados pela IES.

§ 1º- A Comissão – Grupo de Trabalho do Egresso é uma ferramenta de pesquisa e avaliação, que nasceu com o objetivo de facilitar a troca de experiências e a integração Escola / Aluno / Empresa / Instituição.

§ 2º - O Programa disponibiliza ao egresso, através do site da IES, informações sobre mercado de trabalho, capacitação profissional, pós-graduação, extensão e outros assuntos de interesse dos mesmos.

§ 3º- O Programa possibilita o acompanhamento profissional e a inserção no mercado de trabalho de seus ex-alunos. Além disso, permite a avaliação da eficácia dos serviços educacionais promovidos, a adequação das matrizes curriculares oferecidas às demandas sociais e econômicas, a identificação do perfil profissional de seus egressos e a análise da inserção dos ex-alunos no mercado de trabalho.

**Art. 2º** - O conhecimento do processo que envolve o acesso à Instituição, desenvolvimento das matrizes curriculares e a trajetória dos egressos na sociedade e no mercado de trabalho, importa numa atuação mais segura por parte das instituições de ensino superior.

**Art. 3º** - A identificação do perfil socioeconômico dos candidatos, o acompanhamento dos discentes selecionados – desde a sua entrada na instituição até a sua inserção no mercado do trabalho, observando também o seu desenvolvimento acadêmico no decorrer do curso – pode permitir à Instituição constatar os aspectos que deverão ser aprimorados nos processos de acesso, a adequação continuada das matrizes curriculares às dinâmicas tecnológicas, a incorporação de demandas sociais por meio de instrumentos previstos nas próprias matrizes (estágios, pesquisas, Extensão, etc.) e assim por diante.

§ 1º - O acompanhamento dos egressos deve avaliar as condições de trabalho e de renda dos profissionais, o seu campo de atuação profissional no mercado de trabalho, a avaliação de que



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



ele faz da Instituição e do seu curso agora como egresso e as suas expectativas quanto à formação continuada.

§ 2º - A Comissão – Grupo de Trabalho do Aluno Egresso – visa constituir-se em uma ferramenta e uma fonte de dados e informações para a autoavaliação continuada da Faculdade de Pará de Minas.

**Art. 4º** - São objetivos da Comissão – Grupo de Trabalho do Aluno Egresso:

- I. Avaliar as habilidades e competências previstas nas matrizes curriculares e efetivamente acumuladas pelos egressos da FAPAM, bem como identificar o grau de aprendizagem técnico-profissional dos mesmos durante os cursos e posteriormente como egressos; tudo a partir da perspectiva de criar um dos mecanismos que permita a contínua melhoria de todo o planejamento do processo de ensino aprendizagem.
- II. Avaliar as adequações entre a oferta e a qualidade dos Cursos Superiores oferecidos pela FAPAM e as demandas quantitativa e qualitativa geradas pela sociedade e pelo mercado.
- III. Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada.
- IV. Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a Oprofissionais formados pela FAPAM.
- V. Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos ex-alunos.
- VI. Manter registros atualizados de alunos egressos;
- VII. Divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho;
- VIII. Avaliar o desempenho da instituição, através da pesquisa de satisfação do formando e do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos.

**Art. 5º** - Os dados serão coletados por meio de questionários aplicados junto aos egressos dos cursos superiores. Os questionários serão concebidos de forma fechada, isto é, na forma de questões objetivas formuladas por meio de alternativas.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



§ 1º - Os questionários de egressos serão concebidos de forma mista, com alternância de questões objetivas com alternativas e questões subjetivas com descrições ou opiniões dos respondentes.

§ 2º - Os questionários serão integrados ao web site da Instituição. O conjunto de resultados destes questionários serão sistematizados e representados por meio de tabelas e gráficos.

§ 3º - As dificuldades para a localização e efetiva mobilização dos egressos para o preenchimento dos questionários não poderão comprometer a amostragem. Quando isto ocorrer será necessário a seleção de novos egressos para responder aos questionários.

**Art. 6 - Da análise das expectativas e realidades dos egressos:**

- I. A análise das expectativas e realidades dos Egressos deverá ser realizada após um ano a um ano e meio da sua graduação, por meio de aplicação de questionários enviados por correio eletrônico.
- II. Na hipótese do não retorno do questionário respondido por parte do Egresso, a Instituição entrará em contato por meio de cartas e telefone.
- III. Quando estas iniciativas falharem e a amostragem cair para menos de 30% do universo do egresso formados entre um ano e um ano e meio serão selecionados novos egressos.

**Art. 7º - Da constituição permanente do processo de avaliação:**

Será disponibilizado no site da IES um processo permanente de incentivo a participação dos egressos na demanda de informações, ou seja, será disponibilizado on line um formulário a ser preenchido por todo e qualquer egresso que visite o site da IES.

**Art. 8 – Dos mecanismos:**

§ 1º · Cadastro através de um banco de dados:

- I. Esse formulário é aplicado com o auxílio da Secretaria Acadêmica, que dispõe de telefone, endereço e email para proceder à pesquisa, caso não seja realizado presencialmente. As respostas devem ser tabuladas e analisadas pela Comissão.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- II. O cadastro deve contemplar todas as informações dos ex-alunos, o curso realizado, a atuação no mercado de trabalho, as dificuldades encontradas na profissão, o perfil de profissional exigido pelas empresas, identificação de novos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento.

§ 2º - Web Site da IES:

- I. Será disponibilizado no site da IES um questionário a ser aplicado a todo egresso visitante. Dessa forma, após a constituição de um corpus significativo, os dados serão tabulados e analisados pela Comissão.

§ 3º - Endereço eletrônico:

- II. Os egressos possuem um canal de comunicação virtual com a Instituição, que pode e é realizado através da ouvidoria, para que possam sanar dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas. O feedback é dado por um profissional da IES. Outro canal de comunicação é através do e-mail institucional dos coordenadores de curso.

§ 4º - Promoção de eventos:

- III. Uma diversidade de eventos será realizada pela FAPAM, como palestras, seminários, congressos, fóruns, workshops, entre outros, e para atender à política de egressos, serão divulgados em maior amplitude para os ex-alunos, através de seus e-mails cadastrados.

**Art. 9º** - Com o objetivo de atender cada vez melhor a família FAPAM, que compreende funcionários, professores, administradores e principalmente alunos e ex-alunos, foi criada a Comissão – Grupo de Trabalho do Aluno Egresso, sendo mais um canal de elevação da atuação da IES junto a sociedade na qual está inserida.

Esta normatização entrará em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2016.